

**TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 035/2016
PROTOCOLO Nº 115/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP– CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Carlos Lacerda nº 71, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-200, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.096.044/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, sob as cláusulas seguintes:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dada a aplicação de reajuste contratual dos preços, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, referente ao período de Novembro de 2018 a Outubro de 2019, o valor mensal estimado passa de R\$ 437.622,40 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 457.542,68 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a partir de 21/11/2019, representando um reajuste no percentual de 4,551933%, como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados referentes aos serviços prestados desde 21/11/2019 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acordado entre as partes que o valor faturado, referente a diferença apurada na cláusula segunda, será pago em 12 (doze) parcelas fixas, mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de juros, multa ou de qualquer outro encargo.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2020, o prazo do Contrato nº. 035/2016, com vigência até 21/11/2021.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Dá-se ao presente termo de Aditamento, o valor total estimado de R\$ 5.729.555,52 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

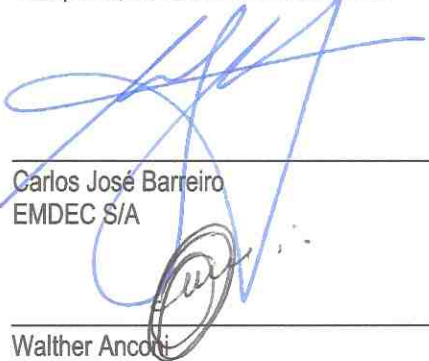
CLÁUSULA SEXTA: Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$21.090.474,30 (vinte e um milhões, noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), para R\$ 26.820.029,82 (vinte seis milhões, oitocentos e vinte mil, vinte nove reais e oitenta e dois centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de novembro de 2020





Carlos José Barreiro
EMDEC S/A

Walther Ancoti
EMDEC S/A

Representante Legal
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:



Helen Cardoso de Jesus
Líder de Processo - DFC
EMDEC S/A

Ludmyla E. N. Von
Assistente Administrativo
EMDEC S/A

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 035/2016 – Pregão Presencial nº 032/2016
P₀ = R\$ 12.552.137,52
24 meses – de 21/11/2016 a 20/11/2018

Aditamento 01 – Supressão

De: 21/05/2017 a 20/11/2018 (18 meses)

Valor mensal do contrato = R\$ 523.005,73

Do valor mensal após a supressão = R\$ 396.381,66, conforme planilhas anexas: Proposta de Preço e Composição de Preços.

Do cálculo do % da supressão sobre o valor mensal:

R\$ 523.005,73 – R\$ 396.381,66 = R\$ 126.624,07

= 24,21% sobre o valor mensal do contrato, ou seja, (R\$ 126.624,07 / R\$ 523.005,73)

Do Valor Total da Supressão = R\$ 126.624,07 x 18 = R\$ 2.279.233,26

Do Valor do Aditamento = -R\$ 2.279.233,26

Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 12.552.137,52 – R\$ 2.279.233,26 = R\$ 10.272.904,26

Seguem planilhas:



ANEXO I
TABELA 3.1

PARA

DE

Local	Posto	Freqüência	Diás/Mês	Início	Meio	Horas/Dia	Horas/Mês	Qtd. Postos	Fre. dia	Diás/Mês	Início	Término
Term. Central	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	5	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	5	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	2	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	2	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	5	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	5	26	26	14:30	23:00
Term. Campo Grande	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
Term. Padua Nova	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
Term. Vitor Nova	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
Term. Jardim Goiás	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
Term. Itaipu	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
Term. Vila União	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
Term. L. Fátima	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	2	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	2	26	26	14:30	23:00
Estações de Transmissão	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	3	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	3	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	1	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	1	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	3	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	3	26	26	14:30	23:00
Postos Empresa Prefeitura	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	6	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	6	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	2	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	2	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	6	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	6	26	26	14:30	23:00
Postos Jardim	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	0	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	0	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	0	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	0	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	0	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	0	26	26	14:30	23:00
Postos Serviço Complementares (Temporários)	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	0	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	0	26	26	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	06:00	14:30	08:30	136:00:00	0	4	4	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	Dom/Fer	4	14:30	23:00	08:30	136:00:00	0	4	4	14:30	23:00
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	06:00	14:30	08:30	1326:00:00	0	26	26	06:00	14:30
	Ajudante de Limpeza	2a a Sáb	26	14:30	23:00	08:30	1326:00:00	0	26	26	14:30	23:00
Totais de Empresas e Postos da EMDEC												
Total Geral							2.492:00:00	114				19735:00:00



Local	Posto	Qtd. Postos	Frequência	Dias/Mês	Início	Término	Horas/Dia	Horas/Mês	Qtd. Postos	Frequência	Dias/Mês	Início	Término	Horas/dia	Horas/mês
SEDE	Ajudante de Limpeza (masc.)	3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00	3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00
		1	Diária	30	11:00	20:00	09:00	270:00:00	1	Diária	30	11:00	20:00	09:00	270:00:00
		3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00	3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00
		3	Sábado	4	11:00	20:00	09:00	108:00:00	3	Sábado	4	11:00	20:00	09:00	108:00:00
	Ajudante de Limpeza (fem.)	3	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	702:00:00	3	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	702:00:00
		1	2a a 6a	22	11:00	20:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	11:00	20:00	09:00	198:00:00
		1	Domy/fer	4	08:00	17:00	09:00	36:00:00	1	Domy/fer	4	08:00	17:00	09:00	36:00:00
		1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00	1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
		1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00	1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
		1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00	1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
Departamento de Sinalização (DIS-1)	Ajudante de Limpeza (masc.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Departamento de Inspeção Veicular (DIV)	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	198:00:00
Patro de Aprendizagem de Veículos	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Departamento de Sinalização (DIS-2)	Ajudante de Limpeza (masc.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
		1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00	1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00
		1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
		1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00	1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00
Postos Serviços Complementares (Sedes)	Ajudante de Serviços Gerais (masc.)	2	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	396:00:00	2	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	396:00:00
	Jardineiro	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Todos os Predios da EMDEC	Encarregado	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
		1	Sábado	4	07:00	11:00	04:00	16:00:00	1	Sábado	4	07:00	11:00	04:00	16:00:00
	Totais (sedes)	33						5114:00:00	23						3972:00:00

ANEXO I - TABELA 3.2

M
 Assinado digitalmente por: [Assinatura]
 Data: 2023.08.24 16:34

[Assinatura]

[Assinatura]

Item	Objeto	Contrato		Após aditamento	
		Qtd.	Valor mensal (R\$)	Qtd.	Valor mensal (R\$)
1	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos Terminais e Estações de Transferência de Campinas	1	R\$ 395.108,58	1	R\$ 309.019,85
2	Máquina 1 (lavadora alta pressão)	1	R\$ 556,80	0	R\$ -
3	Máquinas 2 (contador de grama)	2	R\$ 1.378,50	0	R\$ -
4	Máquinas 3 (roçadeira)	2	R\$ 1.643,70	0	R\$ -
5	Máquina 4 (motocompressor)	1	R\$ 30,30	0	R\$ -
6	Máquina 5 (tritador de galhos)	1	R\$ 8.218,80	0	R\$ -
7	Fornecimento de água de reuso através de Um Caminhão Pipa	1	R\$ 5.090,40	1	R\$ 5.090,40
8	Caminhão "Toco" para coleta de resíduos	1	R\$ 6.363,00	0	R\$ -
9	Dois Peruas ou Vans para transportes de funcionário e equipamentos	2	R\$ 9.544,20	1	R\$ 4.772,10
10	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos Prédios da EMDEC	1	R\$ 95.071,45	1	R\$ 77.499,31
	Total		R\$ 523.005,73		R\$ 396.381,66

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Item	Discriminação	Contrato		Redução		
		Qtd. Horas	Custo Hora (R\$)	Qtd. Horas	Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)
1 MÃO DE OBRA						
1.1	Ajudante de Limpeza (a) (horário normal)	19.776	5,08	10.904	5,08	86.126,52
1.2	Ajudante de Limpeza (a) (horário noturno)	1.440	5,73	1.440	5,73	8.251,20
1.3	Coberto	734	4,71	234	4,71	1.102,14
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	562	6,19	234	6,19	1.449,46
1.5	Isolamento	543	5,8	-	5,8	-
1.6	Ajudante de Jardinagem	214	5,53	-	5,53	-
1.7	Encanador	214	7,54	-	7,54	-
1.8	Pedreiro	214	7,54	-	7,54	-
1.9	Sintor	214	7,54	-	7,54	-
1.10	Encarregado (horário normal)	214	16,13	-	16,13	-
1.11	Encarregado (horário noturno)	480	7,56	435	7,56	3.288,60
1.12	Supervisor	240	9,35	740	9,35	2.668,00
1.13	Zebedeu	198	9,16	198	9,16	1.813,68
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)	24.766	5,483	19.735	5,98	117.805,90
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO I, C)		101,47%		101,44%	104.298,40
1.16	Soma (1.14 + 1.15)					105.800,30
1.17	Valor Transporte	24.766	8,7536	19.735	8,7536	210.098,70
1.18	Alimentação (cesta básica + Ticket Refeição)	24.766	2,5404	19.735	2,5404	50.134,79
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)					275.105,79
1.20	Isso BDI (sobre 1.19) (ANEXO II-B)		32,55%		32,56%	89.574,44
1.21	Total da Mão de Obra (1.19 + 1.20)					364.680,23
2 EQUIPAMENTOS / TREINAMENTOS						
2.1	Treinamento	24.766	0,0125	19.735	0,0125	246,69
2.2	Uniformes	24.766	0,2215	19.735	0,2215	4.374,30
2.3	PI's	24.766	0,0648	19.735	0,0648	1.276,83
2.4	Veículos / Equipamentos	Qtd		Qtd		
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1	1	420,00	-	420,00	-
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1	2	520,00	-	520,00	-
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1	2	620,00	-	620,00	-
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1	1	23,28	-	23,28	-
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1	1	6.200,00	-	6.200,00	-
2.4.6	Caminhão Pista conforme item 7.1.1	1	3.840,00	-	3.840,00	-
2.4.7	Caminhão Toco conforme item 7.1.1	1	4.800,00	-	4.800,00	-
2.4.8	Preta ou Van conforme item 7.1.1	2	3.600,00	-	3.600,00	-
2.5	Exames Médicos	24.766	0,0439	19.735	0,0439	866,37
2.6	Produtos e Utensílios de Limpeza (exceto secador de mãos)	24.766	0,2871	19.735	0,2871	5.665,92
2.7	Benefício Familiar Social	24.766	0,5621	19.735	0,5621	1.225,54
2.8	Auxílio Grátis	24.766	0,0408	19.735	0,0408	805,19
2.9	Fortificação nos Resultados	24.766	0,1021	19.735	0,1021	2.016,94
2.10	Soma (2.1 até 2.9)					23.918,78
2.11	Isso BDI (sobre 2.10) (ANEXO II-B)		37,56%		37,56%	7.786,65
2.12	Total de Equipamentos / Treinamento (2.10 + 2.11)					31.705,43
3	TOTAL GERAL / MES (2.1 + 2.12)					396.381,66

Redução 74,1084%

ANEXO II-A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



Atestamos a veracidade dos dados aqui apresentados.
 Data: 10/05/2017
 Assinatura: [Assinatura]

Apostilamento 001 – Reajuste de Preço
De: 21/11/2017 a 20/11/2018 (12 meses)

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 396.381,66

Do Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 422.601,03 (conforme planilha que segue e que foi elaborada pela DFF)

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 422.601,03 – R\$ 396.381,66 = R\$ 26.219,37

Percentual de Reajuste = (R\$ 26.219,37 / R\$ 396.381,66) x 100 = 6,61%

Do Valor Total do Apostilamento = (R\$ 26.219,37 x 12 meses) = R\$ 314.632,44

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 10.272.904,26 + R\$ 314.632,44) = R\$ 10.587.536,70

DEMEX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.				Contrato:	035/2016	Fl. 1689
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Qtde. Horas	Custo Hora	Valores	REAJUSTE	VALOR A SER CONCEDIDO
1	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Ajudante de Limpeza (horário normal)	16.954	5,08	86.126,32	7,00%	92.155,16
1.2	Ajudante de Limpeza (horário noturno)	1.440	5,73	8.251,20	7,00%	8.826,78
1.3	Copista	234	4,71	1.102,14	7,00%	1.179,29
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	234	6,19	1.448,46	7,00%	1.549,85
1.5	Jardineiro*		5,80			
1.6	Ajudante de Jardinagem*		5,53			
1.7	Encanador*		7,54			
1.8	Pedreiro*		7,54			
1.9	Pintor*		7,54			
1.10	Encarregado (horário normal)	435	7,56	3.288,60	7,00%	3.516,80
1.11	Encarregado (horário noturno)	240	9,45	2.268,00	7,00%	2.426,76
1.12	Supervisor	198	9,16	1.813,68	7,00%	1.940,64
1.14	Sub total de Mão-de-Obra (soma 1.1 até 1.13)	19.735		104.288,40		111.599,29
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-C)		101,44%	105.800,30		113.206,32
1.16	Soma			210.088,70		224.805,61
1.17	Vale Transporte	19.735	0,7536	14.872,30	10,53%	16.439,35
1.18	Alimentação (Cesta bás- ticket ref)	19.735	2,5404	50.134,79	7,00%	53.644,23
1.14	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			275.105,79		294.889,18
1.20	Taxa de BDI (sobre 1.14)		32,56%	89.574,44		96.013,59
1	Total de Mão-de-Obra (1.14 + 1.20)			364.680,23		390.903,78
2	Equipamentos/Treinamentos					
2.1	Treinamentos	19.735	0,0125	246,69	1,42%	243,18
2.2	Uniformes	19.735	0,2215	4.371,30	-1,42%	4.309,23
2.3	E.P.I.s	19.735	0,0648	1.278,83	-1,42%	1.260,67
2.4	Veículos e Equipamentos	Qtde.				
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1		420,00			
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1		520,00			
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1		620,00			
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1		23,28			
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1		6.200,00			
2.4.6	Caminhão Pipa conforme item 7.1.1	1	3.840,00	3.840,00	-1,42%	3.785,47
2.4.7	Caminhão Toco conforme item 7.1.1		4.800,00			
2.4.8	Perua ou Van conforme item 7.1.1	1	3.600,00	3.600,00	-1,42%	3.548,88
2.5	Exames Médicos	19.735	0,0439	866,37	1,42%	854,06
2.6	Produtos e Itens de Limpeza (Incluir secador de mãos)	19.735	0,2871	5.665,92	1,42%	5.585,46
2.7	Benefícios Familiar Sindical - Benefício Natalidade	19.735	0,0621	1.225,54	7,00%	1.311,33
2.8	Auxílio Creche	19.735	0,0408	805,19	6,5%	857,24
2.9	Participação nos Resultados	19.735	0,1021	2.014,94	7,00%	2.155,99
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			23.914,79		23.911,63
2.11	Taxa de BDI (Sobre 2.10) (Anexo II-B)		32,56%	7.786,65		7.785,63
2.10	Total de Equipamentos/Treinamento (2.10 + 2.11)			31.701,44		31.697,26
3	TOTAL GERAL			396.381,66		422.601,03

* Redução contratual, conforme Aditamento 01

Correção: 6,61%

2.11 - Todos os equipamentos descritos acima devem ser requisitados e pagos de acordo com a necessidade mediante Ordem de Serviço.

Salário Mínimo - 2016: 880,00
 Salário Mínimo - 2017: 937,00

6,5%

Convenção Coletiva: 2.016 / 2.017
 Cesta Básica: 93,06 / 99,60
 Ticket Refeição: 13,24 / 14,17
 Benefícios Familiar Sindical - Natalidade: 11,88 / 12,71
 Auxílio Creche - 15% Salário Mínimo: 132,00 / 140,55
 PIS: 234,62 / 251,04

Pedro Tadeu

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Aditamento 02 – Prorrogação de prazo por 24 meses**De: 21/11/2018 a 20/11/2020**

Valor mensal do contrato = R\$ 422.601,03

Valor Total da Prorrogação = R\$ 422.601,03 x 24 meses = R\$ 10.142.424,72**Valor Total do Aditamento = R\$ 10.142.424,72****Valor Atualizado do Contrato = R\$ 10.587.536,70 + R\$ 10.142.424,72 = R\$ 20.729.961,42****Apostilamento 002 – Reajuste de Preço****De: 21/11/2018 a 20/11/2020 (24 meses)**

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 422.601,03

Do Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 437.622,40 (conforme planilha que segue e que foi elaborada pela DFF)

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 437.622,40 – R\$ 422.601,03 = R\$ 15.021,37

Percentual de Reajuste = (R\$ 15.021,37 / R\$ 422.601,03) x 100 = 3,55%

Do Valor Total do Apostilamento = (R\$ 15.021,37 x 24 meses) = R\$ 360.512,88**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 20.729.961,42 + R\$ 360.512,88) = R\$ 21.090.474,30**

DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Contrato: 035/2016 E)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Qtde. Horas	Custo Hora	Preço Global a ser Reajustado	REAJUSTE	VALOR A SER CONCEDIDO
1	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Ajudante de Limpeza (horário normal)	16.954	5,44	92.155,16	3,00%	94.919,52
1.2	Ajudante de Limpeza (horário noturno)	1.440	6,13	8.828,78	3,00%	9.093,65
1.3	Copeira	234	5,04	1.179,29	3,00%	1.214,67
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	234	6,62	1.549,85	3,00%	1.596,35
1.5	Jardineiro*		6,21		3,00%	
1.6	Ajudante de Jardinagem*		5,62		3,00%	
1.7	Encanador*		8,07		3,00%	
1.8	Pedreiro*		8,07		3,00%	
1.9	Pinel*		8,07		3,00%	
1.10	Encarregado (horário normal)	435	8,09	3.518,80	3,00%	3.624,37
1.11	Encarregado (horário noturno)	240	10,11	2.426,76	3,00%	2.499,56
1.12	Supervisor	198	9,80	1.940,64	3,00%	1.999,86
1.14	Sub total de Mão-de-Obra (soma 1.1 até 1.13)	19.735		111.599,29		114.947,27
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (côf. 1.14) (ANEXO II-C)		101,44%	113.206,32		116.602,51
1.16	Soma			224.805,61		231.549,77
1.17	Vale Transporte	19.735	0,83	16.438,35	4,45%	17.169,86
1.18	Alimentação (Cesta bas+ticket ref)	19.735	2,72	53.644,23	3,00%	55.263,56
1.14	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			294.888,18		303.973,19
1.20	Taxa de BDI (sobre 1.14)		32,56%	96.016,59		99.973,67
	Total de Mão-de-Obra (1.19 + 1.20)			390.903,78		402.946,85
2	Equipamentos/Treinamentos					
2.1	Treinamentos	19.735	0,01	243,18	10,81%	269,47
2.2	Uniformes	19.735	0,22	4.309,23	10,81%	4.774,95
2.3	E.P.I.s	19.735	0,06	1.260,67	10,81%	1.396,91
2.4	Veículos / Equipamentos				10,81%	
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1				10,81%	
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1				10,81%	
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1				10,81%	
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1				10,81%	
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1				10,81%	
2.4.6	Caminhão Pipa conforme item 7.1.1	1	3.785,47	3.785,47	10,81%	4.194,68
2.4.7	Caminhão Toco conforme item 7.1.1				0,00%	
2.4.8	Perua ou Van conforme item 7.1.1	1	3.548,88	3.548,88	10,81%	3.932,42
2.5	Exames Médicos	19.735	0,04	854,06	10,81%	946,37
2.6	Produtos e Utensílios de Limpeza (Incluir secador de mãos)	19.735	0,28	5.585,46	10,81%	6.189,11
2.7	Benefícios Familiar Sindical + Benefício Natalidade	19.735	0,07	1.311,33	3,00%	1.360,67
2.8	Auxílio Creche	19.735	0,04	857,34	3,00%	893,23
2.9	Participação nos Resultados	19.735	0,11	2.155,99	3,00%	2.220,67
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			23.911,64		26.168,38
2.11	Taxa de BDI (Sobre 2.10) (Anexo II-B)		32,56%	7.785,63		8.017,17
* 2.12	Total de Equipamentos/Treinamento (2.10 + 2.11)			31.697,26		34.675,55
3	TOTAL GERAL			422.601,03		437.622,40

* Redução contratual, conforme Acordo 01

Correção ----->

3,55%

T.11 - Todos os equipamentos alugados acima devem ser reajustados e pagos de acordo com a necessidade, mediante Ordem de Serviço

	2016	%	2.016	2017/2016	2018/2017
Salário Mínimo - 2016	880,00	%	2.016	2017/2016	2018/2017
Salário Mínimo - 2017	917,00	6,5%	2.017	2017/2016	2018/2017
Salário Mínimo - 2018	954,00	1,8%	2.018	2017/2016	2018/2017
Convenção Coletiva	2.016	2.017	2.018	2017/2016	2018/2017
Cesta Básica	93,98	99,60	102,58	7,9%	7,9%
Ticket Refeição	13,24	14,17	14,73	7,5%	4,0%
Benefícios Familiar Sindical + Natalidade	11,89	12,71	13,09	7,0%	3,0%
Auxílio Creche - 10% Salário Mínimo	132,00	140,55	143,10	6,2%	1,8%
PPR	214,07	251,04	259,57	17,6%	3,0%
Bilhete Único - Transul	4,00	4,50	4,70	7,1%	4,4%



Pedro Tadeu - 28/11/2018

Aditamento 03 – Reajuste de Preço e Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses

Reajuste de Preço

De: 21/11/2019 a 20/11/2020 (12 meses)

Valor Mensal Estimado = R\$ 437.622,40

Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 457.542,68

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 457.542,68 - R\$ 437.622,40 = R\$ 19.920,28

Percentual de Reajuste = (R\$ 19.920,28 / R\$ 437.622,40) x 100 = 4,551933%

Valor Total do Reajuste = (R\$ 19.920,28 x 12 meses) = R\$ 239.043,36


Reajuste a partir de 21/11/2019
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Contrato: 035/2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Qtde. Horas	Custo Hora	Preço Global a ser Reajustado	REAJUSTE	VALOR A SER CONCEDIDO
1	MÃO-DE-OBRA					
1.1	Ajudante de Limpeza (horário normal)	16.954	5,60	94.919,82	4,50%	99.191,21
1.2	Ajudante de Limpeza (horário noturno)	1.440	6,32	9.093,65	4,50%	9.502,86
1.3	Copeira	234	5,19	1.214,67	4,50%	1.269,33
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	234	6,82	1.596,35	4,50%	1.668,18
1.5	Jardineiro*		6,39	-	4,50%	-
1.6	Ajudante de Jardinagem*		6,09	-	4,50%	-
1.7	Encanador*		8,31	-	4,50%	-
1.8	Pedreiro*		8,31	-	4,50%	-
1.9	Pintor*		8,31	-	4,50%	-
1.10	Encarregado (horário normal)	435	8,33	3.624,37	4,50%	3.787,46
1.11	Encarregado (horário noturno)	240	10,41	2.499,56	4,50%	2.612,04
1.12	Supervisor	198	10,10	1.998,86	4,50%	2.088,81
1.14	Sub total de Mão-de-Obra (soma 1.1 até 1.13)	19.735		114.947,27		120.119,89
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-C)		101,44%	116.602,51		121.849,62
1.16	Soma			231.549,77		241.969,51
1.17	Vale Transporte	19.735	0,87	17.169,86	5,32%	18.083,29
1.18	Alimentação (Cesta bás+ticket ref)	19.735	2,80	55.253,56	4,50%	57.739,97
1.14	Soma (1.16 +1.17 + 1.18)			303.973,19		317.792,77
1.20	Taxa de BDI (sobre 1.14)		32,56%	98.973,67		103.473,33
1.21	Total de Mão-de-Obra (1.19 + 1.20)			402.946,85		421.266,10
2	Equipamentos/Treinamentos					
2.1	Treinamentos	19.735	0,01	269,47	3,17%	278,00
2.2	Uniformes	19.735	0,24	4.774,95	3,17%	4.926,15
2.3	E.P.I.s	19.735	0,07	1.396,91	3,17%	1.441,15
2.4	Veículos / Equipamentos	Qtde.	-	-	3,17%	-
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1		-	-	3,17%	-
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1		-	-	3,17%	-
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1		-	-	3,17%	-
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1		-	-	3,17%	-
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1		-	-	3,17%	-
2.4.6	Caminhão Pipa conforme item 7.1.1	1	4.194,58	4.194,58	3,17%	4.327,41
2.4.7	Caminhão Toco conforme item 7.1.1		-	-	0,00%	-
2.4.8	Perua ou Van conforme item 7.1.1	1	3.932,42	3.932,42	3,17%	4.056,94
2.5	Exames Médicos	19.735	0,05	946,37	3,17%	976,33
2.6	Produtos e Utensílios de Limpeza (Incluir secador de mãos)	19.735	0,31	6.189,11	3,17%	6.385,09
2.7	Benefícios Familiar Sindical + Benefício Natalidade	19.735	0,07	1.350,67	4,50%	1.411,45
2.8	Auxílio Creche	19.735	0,04	883,23	39,48%	1.231,94
2.9	Participação nos Resultados	19.735	0,11	2.220,67	5,00%	2.331,70
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			26.158,39		27.366,16
2.11	Taxa de BDI (Sobre 2.10) (Anexo II-B)		32,56%	8.517,17		8.910,42
2.12	Total de Equipamentos/Treinamento (2.10 + 2.11)			34.675,56		36.276,58
3	TOTAL GERAL			437.622,41		457.542,68

* Redução contratual, conforme Aditamento 01

Correção----->

4,55%

Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses
De: 21/11/2020 a 21/11/2021

Valor mensal do contrato = R\$ R\$ 457.542,68

Valor Total da Prorrogação = R\$ R\$ 457.542,68 x 12 meses = R\$ 5.490.512,16
Valor Total do Aditamento = R\$ 239.043,36 + R\$ 5.490.512,16 = R\$ 5.729.555,52
Valor Total do Contrato = (R\$ 21.090.474,30 + R\$ 5.729.555,52) = R\$ 26.820.029,82